



PORTARIA Nº 1672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **ALISSON AUGUSTO RIBEIRO** – matrícula 43503, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Sergio Ricardo Hoshimoto – matrícula 3869, no período de 16 a 21/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1673, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **DAVID SUMIO SHIBATA** – matrícula 24562, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lucia Helena dos Santos – matrícula 1635, no período de 16/11 a 30/11/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Recursos Humanos, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1674, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **ANDERSON FERNANDO GUSMÃO DE OLIVEIRA** – matrícula 23390, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Claudia Carmona Antelmo – matrícula 29641, no período de 16 a 25/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS** – matrícula 22311, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Benedito Deodoro Batista – matrícula 2629, no período de 02/09 a 01/10/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1676, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **BRUNA MONTOANI OSSADA** – matrícula 33474, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Patrícia Gonçalves Correa – matrícula 29957, no período de 16 a 30/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1677, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** – matrícula 2699, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Carlos Galvão – matrícula 2512, no período de 21/11 a 20/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1678, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **CRISTIANE PEREIRA CARDOSO BOTELHO** – matrícula 33571, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Matheus Gustavo do Prado – matrícula 29240, no período de 03/11 a 02/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1679, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **EDMARA MONEIRO LISBOA** – matrícula 31755, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Aparecida de Oliveira – matrícula 22140, no período de 17 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1680, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO** – matrícula 27055, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodrigo dos Santos Rodrigues – matrícula 24916, no período de 11 a 20/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1681, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **HELIO DE CAMARGO MAXIMIANO** – matrícula 27006, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Douglas Francisco Moreira – matrícula 755, no período de 29/08 a 27/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1682, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **JORGE SENE MEDEIROS** – matrícula 3137, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Henrique de Alvarenga – matrícula 3079, no período de 07 a 11/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1683, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **JOSEANNE FERNANDA DE OLIVEIRA SALVATIERRA** – matrícula 30181, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marli Pinheiro – matrícula 1980, no período de 18/11 a 02/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1684, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **LUCIANO MARTINS DE MOURA** – matrícula 22337, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ivanildo Cesar de Faria – matrícula 1494, no período de 17/11 a 16/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Camila da Silva Camilo – matrícula 25530, no período de 08 a 22/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1686, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **MARIANA DOS SANTOS GAIA** – matrícula 34035, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Pedro Nicola Machado Ramos – matrícula 3379, no período de 16/11 a 15/12/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir á servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS** – matrícula 27602, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Adriano Santos da Cruz – matrícula 1018, no período de 01 a 30/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1688, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **NOEMIO DONIZETI DE MENDONÇA** – matrícula 3687, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Juscelino Matias dos Santos – matrícula 1586, no período de 27/10 a 25/11/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1689, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **PAULO RICARDO MARCONDES VIEIRA** – matrícula 27036, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Henrique de Oliveira – matrícula 3079, no período de 13/10 a 06/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1690, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **RAFAEL DA CUNHA E SILVA** – matrícula 28947, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Sandra Martins – matrícula 29915, no período de 16/11 a 05/12/2016, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1691, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir ao servidor **RAFAEL DA CUNHA E SILVA** – matrícula 28947, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Sandra Martins – matrícula 29915, no período de 06 a 20/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1692, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **ROGERIO DE JESUS ROSA** – matrícula 25395, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Manoelino dos Santos – matrícula 3298, no período de 17/10 a 15/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1693, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **RENATA SILVA SOUZA** – matrícula 33435, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciana Barbosa Soares – matrícula 21966, no período de 16/11 a 15/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1694, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **SEBASTIÃO JACINTO DE ALMEIDA FILHO** – matrícula 26952, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Cleiton Takao Monteiro – matrícula 24927, no período de 21/11 a 20/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1695, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir á servidora **VALDENICE MARIA DE ASSIS DA SILVA** – matrícula 30035, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Monica Aparecida Vanzella Puccini Bueno – matrícula 2003, no período de 07/12/2016 a 05/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1696, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **WAGNER DOS SANTOS VITORINO** – matrícula 32553, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Shirley Aguiar da Silva - matrícula 33435, no período de 01 a 15/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1697, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Oftalmologia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CLAUDIA KOBAYASHI CAVALCANTE	165.613.128-56

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1698, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir à servidora **RAFAELA DE PAIVA ANTUNES REIS**– matrícula 30314, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Regiane vera Malesca de Moura – matrícula 775, no período de 02 a 20/12/2016 e 21/12/2016 a 04/01/2017, por motivo de licença prêmio e férias regulamentares, respectivamente, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1699, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.596/2016,

**RESOLVE:**

Considerar cessados, a partir de 03/11/2016, os efeitos da Portaria nº 898, de 24 de junho de 2016, que concedeu ao servidor **JURANDIR MOREIRA FERREIRA DA SILVA** – matrícula 28354, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1700, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.294/2016,

**RESOLVE:**

Considerar cessado, a partir de 17/11/2016, os efeitos da Portaria nº 1.366, de 14 de setembro de 2016, que concedeu ao servidor **BRUNO ABREU SANTOS** – matrícula 29011, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1701, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNANRDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.598/2016,

**RESOLVE:**

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado a servidora ANA PAULA MARIANO SILVA – matrícula 18556, titular do cargo de



Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IV, IX e XI do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c o Artigo 269 e 270 – incisos V – 1ª parte, VI, VII, e XIII, da Lei Complementar nº 001, 04/12/1990 – Código de Administração do Município de Taubaté; II, VII, VIII, IX, XIV e XVI – 2ª parte do Art. 70, da lei Complementar nº 180, de 21/12/2007 – Estatuto do Magistério; Artigos 05, 15, 18, 18-A e 53 – II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e incisos II, III e IV do Artigo 1º e alíneas “a”, “e”, “f”, “g”, “h” e “q” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350, de 05/06/2014 – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:

“Código de Administração do Município de Taubaté

(Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990)

...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 269 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com



advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – [...] e conduta escandalosa;

VI – insubordinação grave em serviço;

VII – ofensa física, em serviço, ao servidor ou particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Estatuto do Magistério

(Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007)

“...

Art. 70. Além dos previstos na lei Complementar nº 1, de 1990, constituem deveres de todos os profissionais da educação:

...

II – preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;

...

VII – incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;

VIII – promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do aluno, bem como prepara-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;

...

IX – respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a



eficácia de se aprendizado;

...

XIV - participar dos órgãos auxiliares da unidade escolar e acatar suas decisões, em conformidade com a legislação vigente;

...

XVI – zelar [...] pela reputação da categoria profissional;

.....”

“Estatuto da Criança e do Adolescente

(Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990)

“...

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

...

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

...

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, trata-los, educa-los ou protegê-los.

...

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação



para o trabalho, assegurando-se-lhes:

...

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

.....”

“Aprova o Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

II – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;

III - ... o respeito e o decoro;

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

a)desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

...

e)tratar cuidadosamente os usuários dos serviços[...];

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço publico, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

...



q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

.....”

**II** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1702, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Considerar suspenso, no período de 16 a 30/11/2016, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias da servidora Sandra Maria de Oliveira, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA No. 1703, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.598/2016,

**R E S O L V E:**

**Considerar afastado, a contar de 28/11/2016, nos termos do Artigo 284 e § único da Lei Complementar nº 001/90, a servidora ANA PAULA MARIANO SILVA –**



**matrícula 18556, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1704, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o servidor **JOÃO MARIOTTO NETO** – matrícula 44251, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1705, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar transferida, a contar de 16/11/2016, a pedido, a servidora **KELLY CRISTINE ALVES** – matrícula 35411, da Secretaria de Turismo e Cultura para o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI, subordinado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1706, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar transferido, a contar de 22/11/2016, a pedido, o servidor **LEANDRO VITOR DOMINGOS CAMPOS** – matrícula 24630, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Escola Municipal do Trabalho, subordinada à Secretaria de Educação.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1707, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 450, de 31 de janeiro de 2014, que designou o servidor Leandro Gonçalves Palma da Rosa – matrícula 25870, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Operacional de Riscos e Desastres, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1708, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 448, de 31 de janeiro de 2014, que designou o servidor Mateus de Oliveira Soares – matrícula 25074, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Defesa do Cidadão, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1709, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MATEUS DE OLIVEIRA SOARES**, titular de cargo efetivo – matrícula 25074, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Operacional de Riscos e Desastres – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1710, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 34655, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Alarmes e Câmeras – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1711, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOÃO MARIOTTO NETO**, titular de cargo efetivo – matrícula 44251, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras Particulares – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1712, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LEANDRO GONÇALVES PALMA DA ROSA**, titular de cargo efetivo – matrícula 25870, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Defesa do Cidadão – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/16**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha reaberto a Chamamento Público nº 10/16, ora renomeado Chamamento Público nº 10/16 – Edital I – Aquisição de gêneros alimentícios (Suco de Uva e Mel) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vencimento às **08h30 do dia 19.12.16**. Maiores informações pelo telefone (12) 3621-6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível gratuitamente no endereço acima ou através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 24.11.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/16**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha reaberto a Chamamento Público nº 13/16, ora renomeado Chamamento Público nº 13/16 – Edital I – Aquisição de gêneros alimentícios (Suco de Laranja) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vencimento às **14h30 do dia 19.12.16**. Maiores informações pelo telefone (12) 3621-6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível gratuitamente no endereço acima ou através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 24.11.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** SILVIO AUGUSTO CHAGAS CAVICCHIOLI  
**PROCESSO:** 57.693/16  
**ASSINATURA:** 04/11/16  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA-SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL NA COMUNIDADE DO BAIRRO DA BARONESA  
**VALOR:** R\$ 357,00  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N° 355/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N° 04-I/15)  
**FUNDAMENTO:** CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** TAUBADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
**PROCESSO:** 16.009/12  
**ASSINATURA:** 18/11/16  
**OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 21/05/12  
**VALOR:** R\$ 65.000,00  
**VIGENCIA:** MAIS 06 MESES  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N° 05/12

***EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO***

**LOCATÁRIO:** Município de Taubaté. **LOCADOR:** José Pereira Mendes. **PROCESSO:** 222/2012. **ASSINATURA:** 11/11/2016.  
**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel.  
**VALOR:** R\$ 3.469,09 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) mensais. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO**

599	24.11.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 23.11.2016, o servidor MARCIO RODRIGUES MONTEIRO, titular do cargo de Contador, lotado na SEAF. (Proc. nº.66.245/16)
-----	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ – INFORME FADAT**

Informamos que, após reunião do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, para análise de Projetos Esportivos conforme consta no Edital de Chamamento Público Nº 12/2016, referente a Lei Complementar nº 323, deliberou-se o que se segue:

Projeto Ciclismo do Vale, da entidade empreendedora ECT – Equipe de Ciclismo Amigos do Vale, aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Projeto Consolidação das categorias de Rugby no Município, da entidade empreendedora Associação Sumaúma, aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Projeto Futsal AFMT, da entidade empreendedora Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté, aprovado, com aprovação de captação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Projeto Handebol Orgulho de ser Taubaté da entidade empreendedora Liga Taubateana de Handebol, aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Projeto Voleibol Taubaté da empreendedora Fundação Universitária Vida Cristã, aprovado para captação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Atenciosamente,

Prof. Claudio Teixeira Brazão

Presidente do Fundo de Assistência ao Desporto de Taubaté

**PROCESSO Nº 64.478/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor das firmas: **BRASILIDADE COM. E SERV. DE IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais); **GMC ATACADISTA DE MERCAD. EM GERAL LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 406,74 (Quatrocentos e seis reais e setenta quatro centavos); **D. R. MARTINEZ - ME**, no valor total de R\$ 1.234,80 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);

No valor total de R\$ 2.559,54 (Dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

G.P, aos 23.11.16



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 64.642/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor da firma: **CASOLE COM. E DISTRIBUIDO. DE ALIM. LTDA - ME**, no valor total de R\$ 2.663,36 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);

G.P, aos 18.11.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 64.734/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de carnes em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **CONFIANÇA COMÉRCIO DE MAT. E SERV. LTDA - ME**, no valor total de R\$ 3.008,40 (Três mil e oito reais e quarenta centavos); **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 768,96 (Setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); **JBS S/A**, no valor total de R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais);

No valor total de R\$ 5.793,36 (Cinco mil setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);

G.P, aos 23.11.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 65.156/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 2.347,68 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

G.P, aos 23.11.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 65.255/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 453,60 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

G.P, aos 21.11.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 65.442/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico o fornecimento de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **VOLPIDISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, valor total R\$ 2.224,50 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

No valor total de R\$ 46.624,50 (Quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 21.11.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**